

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 095/2022 – SAAE, ADESÃO Nº AD22008-SAAE QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E A EMPRESA HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral - CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado pelo Diretor Presidente o Sr. **Gustavo Paiva Weyne Rodrigues**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 94002428634 SSP/CE e do CPF nº 752.588.543-53, residente e domiciliado em Sobral – CE, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI**, com sede na cidade de Sobral, no estado do Ceará, sito à Rua Cel. Antônio Mendes Carneironº221, loja 03 – Centro, CEP: 62.010-160, Fone: (88) 9.9404-9911, inscrita no CNPJ sob o nº 21.508.113/0001-72, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo Sr. **Ricardo Jonas da Silva Rosa**, brasileiro, portador do RG nº2007010321100 – SSP/CE e do CPF nº 044.185.123-14, residente e domiciliado na cidade de Sobral, no estado do Ceará, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do Processo P285677/2023 (parte integrante do processo nº P222071/2022 – AD22008-SAAE), regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no fundamentado no art. 65, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Processo nº P222071/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente aditivo o Acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) no valor total do Contrato nº 095/2022, referente a serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas de prédios e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, para atender as necessidades de Serviços Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Sobral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo terá sua vigência a partir do a partir da sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O presente aditivo importa no valor de R\$ 222.432,56 (Duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme acréscimo de 25% no valor inicial do contrato e detalhado no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR DO CONTRATO INICIAL	ACRÉSCIMO 25%	VALOR ATUALIZADO
1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA). ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: Serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas de prédios e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre os itens da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 27.1 e subsidiariamente a tabela de custos da SINAPI/CE 04/2022, ambas desoneradas.	SERVIÇO	01	R\$ 889.730,24	R\$ 222.432,56	R\$ 1.112.162,80
TOTAL				R\$ 889.730,24	R\$ 222.432,56	R\$ 1.112.162,80

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente aditivo correrão á conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral, assim classificados: 28.02.04.122.0500.2465.339039.00.1899.0000.00; 28.02.17.512.0036.2564.339039.00.1899.0000.00.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O objeto desse processo será acompanhado pelo Sr. Carlos Vinicius de Carvalho Silva, Gerente de Planejamento e Controle de Obras do Saae Sobral, especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

6.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

6.2. A FISCALIZAÇÃO será pelo Sr. Luiz Felipe Rocha Araújo, Assistente Técnico de Planejamento e Controle de Obras do Saae Sobral, especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as notas fiscais e, aprovando-as, encaminhá-las para posterior pagamento;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

- n) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o) Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p) Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

**GUSTAVO
PAIVA WEYNE
RODRIGUES:**
75258854353

Assinado digitalmente por GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES:75258854353
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla vs. OU=1879989700120,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES:
75258854353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.15 13:15:46-0300
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.1

Gustavo Paiva Weyne Rodrigues
Diretor Presidente
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
RICARDO JONAS DA SILVA ROSA
Data: 12/01/2024 14:56:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Jonas da Silva Rosa
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
NICOLE LOPES DE MORAIS
Data: 15/01/2024 13:26:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME
CPF:



Documento assinado digitalmente
OSMARINA DE AZEVEDO CARNEIRO
Data: 15/01/2024 13:54:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME
CPF:

**LUCAS
SILVA
AGUIAR**

Assinado digitalmente por LUCAS SILVA AGUIAR
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=00679163000142, OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=LUCAS SILVA AGUIAR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.12 14:15:33-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

☰ VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



🏠 > Simples > Comple...

✔ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo: 

Nome do arquivo: SEGUNDO_ADITIVO_PARA_ASSINATURA_%281%29_assinado_assinado_assinado.pdf

Hash: aa91fc6811f9787ebc59be5c56be83450450084f1aac84dda7d81a16076a61a4

Data da validação: 15/01/2024 13:58:38 BRT

✔ Informações da Assinatura:

Assinado por: LUCAS SILVA AGUIAR

CPF: ***.356.083-**

Nº de série de certificado emitente:

72113260027180177906825097692976616303

Data da assinatura: 12/01/2024 14:15:33 BRT



✔ Informações da Assinatura:

Assinado por: RICARDO JONAS DA SILVA ROSA

CPF: ***.185.123-**

Nº de série de certificado emitente: 12311312883463213260

Data da assinatura: 12/01/2024 14:56:24 BRT



✔ Informações da Assinatura:

Assinado por: GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES

CPF: ***.588.543-**

Nº de série de certificado emitente: 9083234903397533000

Data da assinatura: 15/01/2024 13:15:46 BRT



✔ Informações da Assinatura:

Assinado por: NICOLE LOPES DE MORAIS

CPF: ***.825.723-**

Nº de série de certificado emitente: 15445540719862756110

Data da assinatura: 15/01/2024 13:26:06 BRT



✔ Informações da Assinatura:

Assinado por: OSMARINA DE AZEVEDO CARNEIRO

CPF: ***.646.063-**

Nº de série de certificado emitente: 14620439218831956773

Data da assinatura: 15/01/2024 13:54:45 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA
AVANÇADA

gov.br

Conforme
Lei 14.063/20

ATENÇÃO:

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Ver Relatório de Conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

gov.br



REDES SOCIAIS



Gerência de Educação Ambiental, da Diretoria de Política Ambiental, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 03 de janeiro de 2024 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de janeiro de 2024. URSULA PRISCYLA SANTANA NOBREGA - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 002/2024-SAAE - O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL, no uso das atribuições legais, tendo em vista o prazo e a interposição de recurso dos servidores enquadrados nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 2.421/2023, e em observância a irredutibilidade salarial, considerando o processo administrativo nº. P289733/2023. Considerando os critérios de aproximação salarial, bem como a garantia de irredutibilidade de remuneração previstas no Art. 6º, § 1º da Lei Municipal 2.421 de 07 de dezembro de 2023. RESOLVE: Art. 1º - Reenquadrar os servidores públicos da Autarquia Municipal de acordo com anexo único desta Portaria, conforme os critérios estabelecidos pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 2.421/2023, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral; Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE DE SOBRAL, em 15 de janeiro de 2024. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - Diretor-Presidente.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA 002/2024-SAAE				
RELAÇÃO DOS SERVIDORES A SEREM REENQUADRADOS NOS TERMOS DA LEI 24.21/2023 E PORTARIA Nº 78/2023 - SAAE				
SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	DE	PARA
ALEXANDRE DA COSTA MOUTA	37854	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	14
ANTONIO EDNAR AMANCIO PORTELA	37862	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	14
EVANDRO FELISBERTO MOURA	37892	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	14
FABIOLA MARIA BEZERRA BARROS	37894	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	14
FERNANDA THAYS GONCALVES DE LIMA	37896	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	14
FRANCINEUDO FRANCISCO NOBRE JÚNIOR	37899	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	14
FRANCISCO LINO DE VASCONCELOS FILHO	37921	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	14
FRANCISCO RIVERLANDIO ARAUJO	37925	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	14
FRANCISCO VERIDIANO RODRIGUES DOS SANTOS	37926	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	14
FRANCISCO WELTON GOMES	37927	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	14
FRANCISCO WLADSON DIAS LIBERATO	37929	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	14
GILMARA DO NASCIMENTO RODRIGUES	37931	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	14
HELIO RODRIGUES DE SOUZA	37937	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	14
JOERLANDE ALVES BRAGA	37942	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	14
JOSE ADAILTON MORAIS DE SOUZA	38030	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	14
JOSE ALTAIR DE SOUSA FILOMENO	37945	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	14
JOSÉ MARIA MACHADO PORTELA	37952	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	14
JOSÉ MARIA MAGALHÃES BEZERRA	37953	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	14
LEONIDAS SOUSA PEREIRA	37963	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	14
LUIS CARLOS DE SOUSA COSTA	37967	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	14
MARANA MENDES ALMEIDA VIANA	37974	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	14
MARIA GOMES DE SOUSA GOMES	37979	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	14
MARLUCIA FERREIRA VIDAL	37980	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	14
MICHELLE DA PONTE XIMENES	37983	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	14
NELSON MARQUEZAN DA SILVA MACHADO	37985	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	14
NICOLE LOPES DE MORAIS	37986	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	14
OSMARINA DE AZEVEDO CARNEIRO	37987	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	14
RAIMUNDO NONATO DE AGUIAR	37993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	14
RAIMUNDO NONATO PORTELA	37995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	14
REGINA MARIA PINTO LEITE	37996	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	14
SANDRO RITNER FERREIRA OLRESMA	38000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	14
SILVIO WANESCO VIEIRA DA SILVA	38002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	14
WESLLA CRYSL LOURENCO BORGES	38010	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	14
ANÁ JESSICA DE SOUSA DOS SANTOS	37856	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	13	14
ANTONIO ANTERO BRITO	37858	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	13	14
ANTONIO BRUNO TORRES DE SOUZA	37859	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	13	14
BENEDITO RODRIGUES PAULO	37869	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	13	14
CHRILENE RODRIGUES FREITAS	37877	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	13	14
DEOCLECIO PAULO SOUZA FARIAS	37884	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	13	14
EVANILZA CAMILO PARENTE	37883	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	13	14
FELIPE HEBERTON DE SOUZA MOURA	37895	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	13	14
FERNANDO DIOGO PORTELA	37897	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	13	14
FRANCELMO SOUSA DA SILVA	37898	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	13	14
FRANCISCO ADERGILDO DIAS DE OLIVEIRA	37901	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	13	14
FRANCISCO CLEMILTON GOMES BRAGA	37907	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	13	14
FRANCISCO GILSON RODRIGUES VASCONCELOS	37914	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	13	14
FRANCISCO JAIRO GOMES JÚNIOR	37915	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	13	14
FRANCISCO JOCELIO NEVES DOS SANTOS	37917	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	13	14
FRANCISCO RODRIGUES PORTELA	37924	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	13	14
GEORGE LUIZ BERNARDO MARTINS	37930	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	13	14
GILSON MORAIS FERREIRA	37933	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	13	14
JONAS DE ARAUJO GAMELEIRA	37943	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	13	14
JOSE GRUJALBA CARNEIRO	37950	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	13	14
LUIZ WICLEF FRANCA	37971	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	13	14
MAGNOLIA COSTA OLIVEIRA	37972	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	13	14
MARCELO DA COSTA SILVA	37975	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	13	14
MATEUS MOURA RODRIGUES	37981	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	13	14
MICHAEL CARNEIRO DOS SANTOS	37982	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	13	14
PEDRO JORGE ALBUQUERQUE CONSTANCIO	37989	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	13	14
PEDRO WHERTON MOUTA	37990	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	13	14
PRISCILLA AUGUSTO MAIA RIBEIRO	37991	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	13	14
SANTIAGO RIBEIRO DE SOUSA	38001	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	13	14
THAIANE SOUSA ROBERTO	38005	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	13	14
THIAGO PEREIRA CELHO	38006	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	13	14
WILDSON GONCALVES DO NASCIMENTO	38011	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	13	14
LAYANE SOUSA RODRIGUES	37961	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	13	14
FRANCISCO ELIEZER BRITO DE SOUSA	37913	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	13	14

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2022 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37. CONTRATADA: HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ sob o nº 21.508.113/0001-72. OBJETO: Acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) no valor total do Contrato nº 095/2022, referente a serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas de prédios e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, para atender as necessidades de Serviços Autônomo de Água

e Esgoto - SAAE Sobral. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.02.04.122 .0500.2465. 339039.00.1899 .0000.00; 28.02.17.5.12.0036.2564.33 9039.00. 1899.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no art. 65, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Processo nº P222071/2022 - AD22008-SAAE. VIGÊNCIA: O presente termo terá sua vigência a partir do a partir da sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Carlos Vinicius de Carvalho Silva, Gerente de Planejamento e Controle de Obras do Saae Sobral (Gestor)/ Luiz Felipe Rocha Araújo, Assistente Técnico de Planejamento e Controle de Obras do Saae Sobral (Fiscal). DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ricardo Jonas da Silva Rosa. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

EDITAL Nº 01/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS - SELEÇÃO INTERNA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENFERMEIRO COM ESPECIALIDADE EM ONCOLOGIA) PARA ATUAÇÃO NO SETOR DE QUIMIOTERAPIA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral, representada neste ato pelo Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com base no edital 01/2024 (Seleção para nível superior- Enfermeiro especialista em oncologia), vem tornar público o resultado preliminar das entrevistas. I. Os recursos para a etapa supracitada serão recebidos SOMENTE através do e-mail: recursosstacasa@gmail.com, com anexo de formulário disponibilizado no site: stacasa.com.br, somente no dia 16/01/2024. O documento deverá ser preenchido e enviado através de e-mail de titularidade do candidato; II. No assunto do e-mail destacar o cargo ao qual está concorrendo e nome completo no corpo do e-mail; III. Não nos responsabilizamos por erros técnicos no envio do e-mail; IV. Não serão aceitos recursos de candidatos que não participaram dessa 2ª etapa; V. Para maiores informações acerca dos indeferimentos, tratar através do e-mail: recursosstacasa@gmail.com. Sobral-CE, 15 de janeiro de 2024. Leticia de Sousa Fialho - Gerente Administrativa.

INFORMAÇÕES DO CRONOGRAMA

Divulgação preliminar das Entrevistas	15/01/2024
Periodo para recursos	16/01/2024
Divulgação oficial das Entrevistas e resultado final do processo seletivo	17/01/2024

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Candidato	Situação
Leda Maria da Costa	Classificada

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS

Candidato	Situação
Rosalina Oliveira Mota	Não classificada

EDITAL Nº 01/2023 - SCMS - CONVOCAÇÃO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A Diretora Geral e Interventora, Regina Celia de Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e nos termos do Edital SMS Nº 01/2023, publicado em 01 de fevereiro de 2023, bem como o disposto no Resultado Final do certame, publicado em 17 de março de 2023, RESOLVE: I. Convocar os candidatos descritos no Anexo I para provimento de vaga de emprego para atendimento aos serviços da SCMS, segundo a ordem de classificação, conforme resultado final em 17 de março de 2023; II. Informar que os candidatos aprovados deverão se apresentar entre os dias 16 a 17 de janeiro de 2024, entre 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00, no RH/SCMS, munidos dos documentos listados no check-list no anexo II deste documento; III. Informar que os profissionais contratados serão admitidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Sobral-CE, 11 de janeiro de 2024. Regina Célia de Carvalho da Silva - Diretora Geral Interventora da SCMS.